

**PORTARIA nº 2103001/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **CARLIANI OLIVEIRA DA SILVA** é servidora pública contratada temporariamente para exercer as funções de Professora na EEIF Maria do Livramento (20hs) e na EEIF Francisco Miguel dos Santos (20hs), com lotação na Secretaria da Educação de Tauá, do período de 02/02/2015 a 31/12/2015, com prorrogação até o dia 31/12/2016, conforme documentação anexa;

**CONSIDERANDO** o estado gestacional da referida servidora pública na vigência do contrato temporário, bem como o Pedido de Estabilidade Provisória, objeto do Processo nº 014/2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico oriundo da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da ESTABILIDADE PROVISÓRIA requerida por CARLIANI OLIVEIRA DA SILVA;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT e no art. 109 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER o PEDIDO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE para CARLIANI OLIVEIRA DA SILVA**, desde a confirmação de sua gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, **assegurando-lhe o recebimento de sua remuneração, bem como a percepção dos valores referentes ao período em que, eventualmente, tenha permanecido indevidamente afastada.**

Art. 2º - **Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento, para as medidas cabíveis.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 21 de março de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**